



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU  
Praça Ataliba Leonel n. 173, Centro, Piraju/SP, CEP 18800-020, Fone (14) 3305-9000

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

### **Documentação relativa à Habilitação Jurídica**

- Cédula de Identidade (do(s) proprietário(s));
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente cadastrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **Documentação relativa à Regularidade Fiscal**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- Prova de regularidade de débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade de débitos trabalhista (CNDT);

### **Documentação relativa à Qualificação Técnica**

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Atestado de Pessoal Técnico e Equipamentos de Empresa, bem como, qualificação de cada um dos membros da Equipe Técnica Responsável pelos trabalhos;

### **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira**

- Balanço Patrimonial e demonstração do último exercício já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada e sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

### **Outros**

- Declaração da empresa de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos para realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU  
Praça Ataliba Leonel n. 173, Centro, Piraju/SP, CEP 18800-020, Fone (14) 3305-9000

qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos maiores de quatorze anos.

- Declaração expressa - se for o caso, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, do representante legal da licitante, de que a empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos Incisos I ou II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

#### **“ATENÇÃO” – INSTRUÇÕES PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 1) A empresa interessada deverá apresentar requerimento (Modelo Anexo I), redigido em papel timbrado da firma, contendo o tipo de atividade desenvolvida pela empresa, acompanhado de Ficha Cadastral (Modelo Anexo II).
- 2) Os documentos deverão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente.
- 3) Os documentos deverão ser entregues protocolados, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura no período das 08:00 às 17:00 horas.
- 4) **NÃO** nos responsabilizamos pelas documentações enviadas via correio.
- 5) **NÃO** serão aceitas documentações enviadas por fax ou sem autenticação.
- 6) A previsão para emissão do Certificado de Registro Cadastral é de 15 (quinze) dias, após o protocolo do requerimento cadastral, caso esteja correta toda a documentação apresentada.
- 7) O Certificado emitido terá validade por no máximo 12 (doze) meses, após será necessária a renovação cadastral.
- 8) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Executivo Municipal aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das documentações para realização do respectivo cadastro.
- 9) Se enviados pelo correio deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**

Praça Ataliba Leonel n. 173 – Centro – Piraju/SP – CEP: 18.800-020  
A/C Setor de Licitações – Assunto: Emissão CRC



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU  
Praça Ataliba Leonel n. 173, Centro, Piraju/SP, CEP 18800-020, Fone (14) 3305-9000

## **ANEXO I**

### **MODELO DE REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CRC**

Ao  
Município da Estância Turística de Piraju

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

\_\_\_\_\_  
da firma), \_\_\_\_\_ (nome  
(CNPJ) \_\_\_\_\_ (inscrição Estadual), \_\_\_\_\_  
(endereço completo), \_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_\_\_ (CEP), \_\_\_\_\_ (telefone e  
fax), nos termos que regula a matéria, vem solicitar sua inscrição no Registro  
Cadastral de Fornecedores ou Prestadores de Serviços desta Municipalidade, juntando  
para tanto, a documentação exigida e ficha cadastral devidamente preenchida.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e cargo)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU  
Praça Ataliba Leonel n. 173, Centro, Piraju/SP, CEP 18800-020, Fone (14) 3305-9000

## **ANEXO II**

### **MODELO DE FICHA CADASTRAL**

<b>Empresa:</b>	
<b>CNPJ n.:</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Fax:</b>	
<b>Web Site:</b>	
<b>E-Mail:</b>	
<b>Atividade Principal:</b>	
<b>Capital Social:</b>	
<b>Sócio Administrador:</b>	

<b>Nome: *</b>	
<b>CPF n.:</b>	
<b>RG n.:</b>	
<b>Data nascimento:</b>	
<b>Endereço residencial:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>E-mail profissional:</b>	

*\*Preencher as informações da tabela para todos os sócios.*

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e cargo)